

LEI MUNICIPAL Nº 1.107/2011, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO E EFETUAR REPASSE FINANCEIRO PARA O TRAIL CLUBE BENTO GONÇALVES – TCBG.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, *Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio e efetuar repasse financeiro no valor de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para o Trail Clube Bento Gonçalves - TCBG para promover o Enduro Fim da Porteira 2011, a se realizar na data de 29 de outubro, conforme orçamento abaixo e termo de convênio anexo, que passa a integrar a presente Lei:

*Divulgação.....	R\$ 700,00
*Camisetas.....	R\$ 1.000,00
*Troféus.....	R\$ 1.800,00
TOTAL.....	R\$ 3.500,00

Art. 2º - A entidade deverá prestar contas da verba recebida em 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento, apresentando notas fiscais dos gastos correspondentes ao artigo antecedente.

Parágrafo Único: O valor será repassado em duas parcelas: 60% (sessenta por cento) após a publicação desta Lei e 40% (quarenta por cento) depois de finalizada a prestação de contas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir:

0201- Gabinete do Prefeito

041220004.2.009 – Auxílio Financeiro a Entidade

(0023) 33350410102 – Auxílios

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO

Por este instrumento de Termo de Convênio, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 91.987.719/0001-13, estabelecida na Avenida Itália, nº 474, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Diogo Segabinazzi Siqueira, aqui denominado simplesmente de **CONVENENTE**, e o **TRAIL CLUBE BENTO GONÇALVES - TCBG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.376.908/0001-55, com sede na Travessa Moron, 114, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves (RS), representado pelo Presidente, Senhor Luis Antonio Farias, de ora em diante denominado simplesmente de **CONVENIADO**, de comum acordo e para todos os fins de direito, resolvem firmar o presente convênio, tendo justo e acertado o quanto dispõe nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto repassar ao **CONVENIADO** o valor de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para ajuda no pagamento de despesas com a realização do Enduro Fim da Porteira, a se realizar em Santa Tereza no dia 29 de outubro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Convênio é de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, momento em que deverá ser encerrado, mediante a homologação da prestação de contas apresentada pelo **CONVENIADO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA OBRIGAÇÃO DO CONVENIADO

- a) promover o Enduro Fim da Porteira na cidade de Santa Tereza, no dia 29 de outubro de 2011, contribuindo especialmente com o turismo ecológico e de aventura;
- b) prestar contas da verba recebida em 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento dos recursos, apresentando notas fiscais dos gastos realizados, cingindo-se às previsões da lei;
- c) realizar o evento exclusivamente nas dependências do Parque de Eventos e nas trilhas pré-definidas;
- d) assumir inteira responsabilidade em caso de dano ambiental, pessoal ou material, ocasionado em decorrência do evento, reparando os mesmos.

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Convênio ficará a cargo da Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Bento Gonçalves, para serem dirimidas dúvidas decorrentes da operacionalização deste.

E, por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Convênio em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas.

Santa Tereza, 27 de outubro de 2011.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

TRAIL CLUBE BENTO GONÇALVES - TCBG
Sr. Luis Antonio Farias

TESTEMUNHAS:
